

LEI Nº 627/2022

. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

*AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER, A
TÍTULO DE COMODATO, O BEM PÚBLICO
NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a ceder a título de comodato, sem ônus, pelo período de 30 (trinta) anos, o prédio público situado ao lado da sede da Prefeitura, na Rua Randolpho Martins de Aguiar, quadra 09, lt. 01, setor Residencial Portal do Sol, nesta cidade, exclusivamente para o funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO,

aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Edimilson Alves dos Santos
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

